



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI Nº 475**

**QUE AUTORIZA A ADQUIRIR TERRENO E FAZER DOAÇÕES.**

A Câmara Municipal de Pratinha, sob a graça de Deus, decreta e eu Prefeito sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno na Zona Urbana para doa-lo ao Sr. Vicente Chicrala Miguel (Mineirinho) para ele construir um hotel.

Art. 2º - Se o Sr. Vicente não construir o hotel no prazo de 12 meses, o terreno voltará para a Prefeitura.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas do artigo 1º fica o Executivo autorizado a dispende até a importância de CZ\$-70.000,00 (Setenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 21 de Maio de 1990.

Prefeito: José Joaquim Pereira  
Secretário: José Juvêncio dos Reis